

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional de

INDICAÇÃO

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0000794/2017

Data: 06/03/2017 Horário: 16:47 Legislativo - IND 319/2017

SUGESTÃO DE PROJETO DE LEI QUE CRIA COMO MATERIA EXTRACURRICULAR NO ENSINO FUNDAMENTAL DE IBITINGA A EDUCAÇÃO FINANCEIRA.

Autoria: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira.

Destinatário: Prefeita Municipal - Senhora Cristina Maria Kalil Arantes.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Após atendidas as formalidades regimentais, solicito que seja oficiado ao destinatário para conhecimento desta sugestão de projeto de lei, tendo em vista relevante importância da matéria, conforme segue justificativa abaixo, sendo esta competência do executivo.

O objetivo do referido Projeto é contribuir para a criação de uma nova geração de pessoas independentes financeiramente, que aprenderam desde cedo a utilizar o dinheiro de maneira saudável e consciente para a realização de seus sonhos. O tema é tão relevante que um projeto de lei tramita no Congresso Nacional para incluir oficialmente a educação financeira no currículo escolar nos ensinos fundamental e médio. O projeto propõe que o tema integre o currículo de matemática. Especialistas no assunto, no entanto, defendem que a educação financeira seja trabalhada de forma transversal, incluída em diversas disciplinas. E assim pretendemos que seja efetivado em nosso município. Há também uma iniciativa do governo federal que, em 2010, publicou decreto instituindo a Estratégia Nacional de Educação Financeira (Enef). A partir da estratégica, foi implantado um projeto piloto em escolas públicas e os resultados foram avaliados de forma positiva em 2011.

Na rede privada, com estrutura curricular mais flexível, a educação financeira é uma realidade em várias instituições. A implantação nos municípios fica mais fácil por conta do tamanho menor da rede. As possibilidades de sucesso, por outro lado, são bem maiores. Concluindo, envio o presente Projeto de Lei à elevada apreciação do nobre Executivo, esperando que após análise minuciosa o mesmo seja aplicado em nosso município.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 06 de Março de 2017.

Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

Vereador - PTB

A Sua Excelência o Senhor

Antonio Esmael Alves de Mira

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PROJETO DE LEI QUE CRIA A DISCIPLINA EDUCAÇÃO FINANCEIRA COMO TEMA TRANSVERSAL DO CURRÍCULO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 1º Fica criada a disciplina denominada "Educação Financeira" na grade curricular dos estabelecimentos de ensino de Educação Fundamental do município de Ibitinga.

Parágrafo Único — A Educação Financeira fará parte do currículo de forma transversal e será aplicada em conjunto com outras disciplinas escolares.

Art. 2º A Educação Financeira integrará, no que couber, o currículo da Educação Fundamental, também de forma transversal.

Art. 3º A disciplina criada por esta Lei desenvolverá competências aluno obtenha segurança e consciência no trato de questões financeiras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

